



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023,
Quinta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÓL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUGUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 11.458, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 670.000,00 (*Seiscentos e setenta mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 12.632, de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 670.000,00 (*Seiscentos e setenta mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.2302.2027 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.35.00.00 - 15010000000 -Serviços de Consultoria 10869	R\$	670.000,00
Total Geral	R\$	670.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2303.1003 Equipamentos e Material Permanente - Governo		
4.4.90.52.00.00 - 15010000000- Equipamentos e Material Permanente 10864	R\$	70.000,00
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2304.2550 Sentenças Judiciais		
3.1.90.91.00.00 -15010000000 - Sentenças Judiciais 10862	R\$	50.000,00
3.3.90.91.00.00 -15010000000 -Sentenças Judiciais 11960	R\$	180.000,00
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.2302.2027 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 11719	R\$	370.000,00
Total Geral	R\$	670.000,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de Abril de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.519, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUCILENE VICTOR DA SILVA, para exercer o cargo a Função Gratificada de Coordenador Pedagógico da EMEF FIRMÍCIO ALVES BARRETO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **08/08/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de agosto de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.520, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANTONION PEREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Coordenadoria de Enfermagem – Unidade de Pronto Atendimento, vinculado à Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/04/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de abril de 2023.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.521, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GILSON ARAÚJO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Coordenadoria Administrativa e Financeira, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis, nomeado através da portaria nº 32.224, de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/04/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de abril de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.523, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. GENILDA SOARES DA SILVA, portadora do RG nº 02XXXX6-3 SESP/MT, CPF/MF nº 345.XXX.XXX-78, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos – Apoio I, Nível: 08, matrícula nº 110680, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/04/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de abril de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.524, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. SALVINA FEITOSA DE ARRUDA, portadora do RG nº 08XXXX5-3 SESP/MT, CPF/MF nº 378.XXX.XXX-87, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos – Apoio I, Nível: 11, matrícula nº 1301721, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/04/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de abril de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.525, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao período de contribuição a Sra. MARIA CÂNDIDA FERREIRA, portadora do RG nº 27XXXX4-7 SESP/MT, CPF/MF nº 706.XXX.XXX-15, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos – Apoio I, Nível: 07, Classe: 06, matrícula nº 129100-1, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social de Rondonópolis - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/04/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de abril de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.526, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. MARIA FERNANDA MORENO SARRO, portadora do RG nº 34XXXX9-7 SESP/MT, CPF/MF nº 055.XXX.XXX-62, efetiva no cargo Especialista em Saúde, Perfil: Médico, Nível: 12, Classe: 01, matrícula nº 34282-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/04/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de abril de 2023.

107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.527, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ARIADNY DA SILVA RIBEIRO, do cargo em comissão de Assessoria Administrativa, Tabela Salarial DAS – 5, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nomeada através da portaria nº 32.369, de 07 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/04/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de abril de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.528, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ARIADNY DA SILVA RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Gabinete V, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria de Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/04/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de abril de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.530, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JOSÉ LUCAS ARANTES VEFAGO, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Acompanhamento de Convênios e Organização de Projetos, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através da portaria nº 28.878, de 17 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/04/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de abril de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.531, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOSÉ LUCAS ARANTES VEFAGO, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Orçamentos de Infraestrutura de Drenagem, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria de Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/04/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de abril de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.538, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARLON MULLER OLIVEIRA FRANÇA, do cargo em comissão de Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, nomeado através da portaria nº 29.937, de 14 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/04/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de abril de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.539, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARLON MULLER OLIVEIRA FRANÇA, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Projetos e Urbanismo, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/04/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de abril de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.540, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, TICIANE SILVA DUARTE, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão Administrativa e Apoio à Gestão, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria de Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/04/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de abril de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.541, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, OSEIAS DOS SANTOS MATIAS, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Topografia I, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, nomeado através da portaria nº 26.693, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/04/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de abril de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.542, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, OSEIAS DOS SANTOS MATIAS, para exercer o cargo em comissão de Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria de Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/04/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de abril de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.532, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUAN SILVA CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de Assessoria Técnica de Apoio a Regularização Fundiária Rural, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria de Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/04/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de abril de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.533, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOÃO ALVES DINIZ, para exercer o cargo em comissão de Assessoria Técnica de Apoio a Regularização Fundiária Rural, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria de Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/04/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de abril de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.534, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CARLA ALESSANDRA MENDONÇA, para exercer o cargo em comissão de Assessoria Administrativa de Apoio a Regularização Fundiária Rural, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria de Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/04/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de abril de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.535, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EVÉLIA ROSANA PAREDES ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de Assessoria Administrativa de Apoio a Regularização Fundiária Rural, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria de Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/04/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de abril de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.536, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VANESSA FERREIRA FARIAS, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Prestação de Contas, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria de Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/04/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de abril de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.537, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CARLOS ALBERTO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Coordenadoria de Execução de Trabalhos Externos, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria de Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/04/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de abril de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Abertura Julgamento de Habilitação **Concorrência Pública n.º 01/2023**.
Objeto: : **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS DO MT ILUMINADO, LOCALIZADAS NAS REGIÕES 01, 02, 03, 04, 05 E 06, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal n.º. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao sexto dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, às catorze horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 30.555/2022, para a apreciação do processo licitatório em epígrafe. Conforme o item 23.3 do Edital, a Comissão de Licitação pode em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Sendo assim Comissão de Licitação no dia 03 de abril de 2023 às 15hrs18minutos enviou o ofício n.º 59/2023, solicitando informações referentes ao atestado emitido pela empresa **INSTALADORA ELETRICA SUL MATOGROSSENSE** para empresa **ELETRICA CONFIANÇA LTDA**.

No dia 04 de abril de 2023 às 15hrs42min a empresa enviou por e-mail a resposta do esclarecimento, onde a empresa nos informa que ocorreu um equívoco no momento no momento da montagem juntada de documentos e com isso o atestado questionado foi enviado erroneamente, diante do esclarecimento da empresa **ELETRICA CONFIANÇA LTDA** a Comissão de Licitação não utilizara no somatório do quantitativo de maior relevância o referido atestado.

As alegações:

A alegação da empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, a empresa **ERON CONSTRUÇÕES LTDA – ME** e **ELETRICA CONFIANÇA LTDA**, apresentaram cópia simples do contrato de prestação de serviço do sócio. Tal alegação não prospera, pois, as empresas estavam de posse dos documentos originais para que os mesmos fossem autenticados em sessão.

A alegação da empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** a empresa **ELETRO TARTARI LTDA**, não vislumbrou os índices financeiros. Tal alegação não prospera, pois os índices de liquidez estão na página 50 dos documentos de habilitação.

A alegação da empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** a empresa **CITERLE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, não foi



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

vislumbrado o Alvará de Funcionamento. Tal alegação prospera, porém não é motivo de Inabilitação, pois de acordo com o item 6.2.2.1, f) e f.1).

f) Inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f.1) **A comprovação de inscrição de contribuinte poderá se dar através de Alvará de Localização e Funcionamento.**

Ou seja, o licitante deverá apresentar a Inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, sendo assim a empresa **CITERLE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, apresentou Inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual, na página 20 dos documentos de habilitação.

A alegação da empresa **ELETRO TARTARI LTDA**, a empresa **CITERLE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, não apresentaram declaração de contratos assumidos da Justificativa de Qualificação Econômico-financeira do Projeto Básico/Executivo. Tal alegação prospera.

A alegação da empresa **ELETRO TARTARI LTDA**, a empresa **SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, não apresentaram declaração de contratos assumidos da Justificativa de Qualificação Econômico-financeira do Projeto Básico/Executivo. Tal alegação não prospera, pois a relação de contratos assumidos está na página 220 dos documentos de habilitação.

De nossa análise temos:

A empresa **SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas dos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

A empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas dos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

A empresa **CITERLE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, não apresentou o item 25 subitens 2 e 4 da Justificativa de Qualificação Econômico-Financeira do Projeto Básico/Executivo, relativo à declaração de contratos assumidos e divergência na DRE quanto a declaração de contratos assumidos.

A empresa **ELETRICA CONFIANÇA LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas do lote 06.

A empresa **MR CONSTRUTORA LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas dos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

A empresa **AOG CONSTRUTORA LTDA**, não apresentou o item 25 subitens 2 e 4 da Justificativa de Qualificação Econômico-Financeira do Projeto Básico/Executivo, relativo à declaração de contratos assumidos e divergência na DRE quanto a declaração de contratos assumidos.

A empresa **ELETRO TARTARI LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas dos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

A empresa **ERON CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, atendeu todas as exigências editalíssimas dos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

Desta feita nossa análise temos que as empresas **SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, ELETRICA CONFIANÇA LTDA, MR CONSTRUTORA LTDA, ELETRO TARTARI LTDA e ERON CONSTRUÇÕES LTDA – ME** estão **HABILITADAS** para próxima fase do certame e as empresas **CITERLE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e AOG CONSTRUTORA LTDA** estão **INABILITADAS**, para próxima fase do certame.

Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 dias uteis para que as empresas apresentem suas razões e contrarrazões. O julgamento da Decisões da Comissão de Licitação será publicado no Diário Oficial do Município – DIORONDON e o prazo recursal com o a contagem a partir da publicação do julgamento de habilitação. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 15:05.

Rondonópolis-MT, 06 de abril de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Rodrigo Castaldeli
Membro

Eduardo Rafael de Araujo Silva
Membro

Antonio Rafael de Melo Buosi
Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Julgamento da Proposta da Tomada de Preço n.º 18/2023 Objeto: **“CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO PARA SERVIÇO DE RECICLAGEM DE LIXO, LOCALIZADO NO MICRO DISTRITO ANÉZIO PEREIRA DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal n.º. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao sexto dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, às quinze horas e trinta minutos, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 30.555/2022, para dar continuidade na apreciação do processo licitatório em epígrafe.

Na sequência, foi aberto o envelope de preço, da empresa habilitada:

A Empresa **MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, que apresentou o preço global de **R\$ 964.848,44 (novecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**.

A Empresa **A Q RODRIGUES CONSTRUTORA**, que apresentou o preço global de **R\$ 945.881,82 (novecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos)**.

A Empresa **X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIREL**, que apresentou o preço global de **R\$ 948.333,19 (novecentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e dezenove centavos)**.

A Empresa **EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS**, que apresentou o preço global de **R\$ 1.004.529,22 (um milhão quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos)**.

Portanto fica classificada e vencedora do certame licitatório a empresa **A Q RODRIGUES CONSTRUTORA**. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 09:15.

Rondonópolis-MT, 06 de abril de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro

Rodrigo Castaldeli
Membro

Antonio Rafael de Melo Buosi
Membro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o Credenciamento em epígrafe às **09:00 horas** do dia **27 (vinte e sete) de abril de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura do envelope, contendo os **DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO**, respectivo objeto:

CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT , PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, RECEBIDOS A QUALQUER TÍTULO, POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988; LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES; PELA LEI Nº 8.934/94; PELOS DECRETOS FEDERAIS Nº 21.981/32 E 1.800/96; PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 113 DE 28 DE ABRIL DE 2010 EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO (DNRC) E INSTRUÇÃO NORMATIVA SPA 05/2022; E NO QUE COUBER PELAS DEMAIS NORMAS QUE DISCIPLINAM A MATÉRIA; BEM COMO PELAS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA..

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 06 de abril de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 32/2023
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **26 (vinte e seis) de abril de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS INSTAÇÕES ELÉTRICAS DO CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM ATLANTICO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/INFRAESTRUTURA DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 06 de abril de
2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e serviços de instalação e montagem de portão eletrônico industrial para as secretarias municipais que fazem parte do município de Rondonópolis, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e Seus anexos**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/>, bem como no sítio: <https://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Superintendência de Compras e Licitações, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 26/04/2023 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Rondonópolis-MT., 06 de abril de 2023.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM, JORNAL ESTADÃO.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2023**

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de acesso à internet com proteção no backbone contra ataques DDOS (Distributed Denial Os Service), fornecido de segurança gerenciada com firewall do tipo UTM (Unifiel Threat Management) e serviço de comunicação de dados com o objetivo de interligar por meio da intranet as unidades do município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/>, bem como no sítio: <https://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Superintendência de Compras e Licitações, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 25/04/2023 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Rondonópolis-MT., 06 de abril de 2023.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM, JORNAL ESTADÃO.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 01/2023, tendo como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS DO MT ILUMINADO, LOCALIZADAS NAS REGIÕES 01, 02, 03, 04, 05 E 06, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL**”.

A empresa **SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, MR CONSTRUTORA LTDA, ELETRO TARTARI LTDA, ERON CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, atenderam todas as exigências editalíssimas dos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

A empresa **CITERLE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, não apresentou o item 25 subitens 2 e 4 da Justificativa de Qualificação Econômico-Financeira do Projeto Básico/Executivo, relativo à declaração de contratos assumidos e divergência na DRE quanto a declaração de contratos assumidos.

A empresa **ELETRICA CONFIANÇA LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas do lote 06.

A empresa **AOG CONSTRUTORA LTDA**, não apresentou o item 25 subitens 2 e 4 da Justificativa de Qualificação Econômico-Financeira do Projeto Básico/Executivo, relativo à declaração de contratos assumidos e divergência na DRE quanto a declaração de contratos assumidos.

Desta feita nossa análise temos que as empresas **SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, ELETRICA CONFIANÇA LTDA, MR CONSTRUTORA LTDA, ELETRO TARTARI LTDA e ERON CONSTRUÇÕES LTDA – ME** estão **HABILITADAS** para próxima fase do certame e as empresas **CITERLE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e AOG CONSTRUTORA LTDA** estão **INABILITADAS**, para próxima fase do certame.

Sendo assim, a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de Recurso Administrativo, ata completa disponível no DIORONDON.

Rondonópolis-MT, 06 de abril de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 18/2023, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO PARA SERVIÇO DE RECICLAGEM DE LIXO, LOCALIZADO NO MICRO DISTRITO ANÉZIO PEREIRA DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**, que após a análise detalhada das documentações e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA** DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

A Q RODRIGUES CONSTRUTORA, que apresentou o preço global de **R\$ 945.881,82 (novecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos)**.

Rondonópolis-MT, 06 de abril de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 009 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº **210/2023**, firmado com a empresa **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Suellen Lacerda de Farias, matricula 1558405, CPF 067.XXX.XXX-66**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Contrato nº **210/2023**, celebrado entre a empresa **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina e óleo diesel), em bomba de propriedade da proponente ou ela indicada para atender a frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, no município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de **20/03/2023 a 19/03/2024**

Art. 2º - Designar o servidor **Reinaldo Pedreira Amancio, matricula 1559376 CPF 384.XXX.XXX-87**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 20/03/2023.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 05 de abril de 2023.

Adilson Nunes de Vasconcelos
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 010 DE 05 de ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **66/2022**, firmado com a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Eloany Batista da Silva Ferreira**, CPF **061.XXX.XXX-47**, matrícula **1559033**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **66/2022**, celebrado entre a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA** sob nº **03.349.265/0001-98** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios em geral e fórmulas enterais para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pecuária deste Município, com prazo de vigência de **18/05/2022** a **18/05/2023**.

Art. 2º- Designar o servidor **Suellen Lacerda de Farias**, CPF 067.XXX.XXX-66 e matrícula nº 1558405, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/01/2023.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 05 de abril de 2023.

Adilson Nunes de Vasconcelos
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 47/2023

Dispõe sobre a designação da servidora **Ana Paula Werle**, e suas suplentes **Dulcilene Rodrigues Fernandes e Marli Sales da Silva** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora Ana Paula Werle, Matrícula nº. 1556461, CPF: 700.xxx.xxx-49, e suas suplentes Dulcilene Rodrigues Fernandes, Matrícula nº. 032689, CPF: 405.xxx.xxx-87 e Marli Sales da Silva, Matrícula nº. 3061-9, CPF: 666.xxx.xxx-91 como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Educare Educação e Lazer Eireli	297/2022	Contratação de sistema de ensino pedagógico para alunos e professores da Educação Fundamental e Educação Infantil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	17/03/2023 a 16/03/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 17/03/2023.

Rondonópolis-MT, 31 de março de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 48/2023

Dispõe sobre a designação do servidor **Joelson Pereira dos Santos**, e seu suplente o servidor **Alyson Sabino Goes** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.SCL Nº01/2019 DE 19 DE JUNHO DE 2019;

Artigo 1º Designar o servidor Joelson Pereira dos Santos, Matrícula nº. 27370, CPF: 650.xxx.xxx-91, e o seu suplente o servidor Alyson Sabino Goes, Matrícula nº. 1560968, CPF: 052.xxx.xxx-39, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Manao Ninomiya	337/2022	Locação de imóvel, localizado na avenida Brasil, quadra 05, lotes nº 29, bairro jardim pioneiros, destinado ao funcionamento das aulas de judô aos alunos da rede de ensino público municipal, junto a Secretaria Municipal de Educação.	29/03/2023 a 28/03/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos ao dia 29/03/2023.

Rondonópolis/MT, 03 de abril de
2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 49/2023

Dispõe sobre a designação da servidora **Rayssa Lima Ferreira**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora Rayssa Lima Ferreira, Matrícula nº 1559294, CPF: 020.xxx.xxx-52, CREA-MT 042911, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 53/2023 – Construção de base e cobertura para playground, muro e acessibilidade no CMEI Professor Giovanni Gomes Moreira, localizado na avenida G, nº 1352, jardim Ana Carla, no município de Rondonópolis-MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 04/04/2023.

Rondonópolis/MT, 04 de abril de
2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 50/2023

Dispõe sobre a designação da servidora **Rayssa Lima Ferreira**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora Rayssa Lima Ferreira, Matrícula nº 1559294, CPF: 020.xxx.xxx-52, CREA-MT 042911, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 148/2023 – Revitalização do pátio em frente a EMCEB Padre Dionísio Kuduavicz, zona rural, no município de Rondonópolis-MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 04/04/2023.

Rondonópolis/MT, 04 de abril de
2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 53/2023

Dispõe sobre a designação da servidora **Stefani dos Santos Silva**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora Stefani dos Santos Silva, Matrícula nº 218847, CPF: xxx.256.551-xx, CREA-MT 039963, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 209/2023 – Lote 01: Execução de Alambrado na Quadra Poliesportiva da Unidade EMEB Profª. Dulcineia Cascão Barbosa, Localizada na Rua Cláudia Alves da Costa, Nº 375, Bairro Jardim Serra Dourada, no Município de Rondonópolis-MT; Lote 02: Execução de Alambrado na Quadra Poliesportiva da Unidade EMEF Arão Gomes Bezerra, Localizada na Rua Rondonópolis s/n, no Bairro Jardim Itapuã, no Município de Rondonópolis-MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 04/04/2023.

Rondonópolis/MT, 04 de abril de
2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 54/2023

Dispõe sobre a designação do servidor **Alyson Sabino Goes**, e seu suplente o servidor **Joelson Pereira dos Santos** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.SCL Nº01/2019 DE 19 DE JUNHO DE 2019;

Artigo 1º Designar o servidor Alyson Sabino Goes, Matrícula nº. 1560968, CPF: 052.xxx.xxx-39, e o seu suplente o servidor Joelson Pereira dos Santos, Matrícula nº. 27370, CPF: 650.xxx.xxx-91, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Associação Rondonopolitana dos Amigos do Oratório Filhos de Dom Bosco	212/2023	Locação de imóvel, localizado na rua Juriti, quadra nº 91, lotes nºs 07, 08 e 09, no bairro Parque Universitário, destinado ao funcionamento da escola municipal de ensino fundamental Firmício Alves Barreto, junto a Secretaria Municipal de Educação.	20/03/2023 a 19/03/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos ao dia 20/03/2023.

Rondonópolis/MT, 05 de abril de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 24 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre designar o servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº **798/2022**, firmado com empresa **LEBLON TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI**, e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SUSAN MEIRE MORRETTE BINHA no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato - Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **Francine Alice Chaves Silva** matricula nº 1737**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 798/2022, celebrado entre a empresa, **Leblon Tecnologia e Serviços EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF 31.155.257/0001-45, com sede na Avenida Carandaí, nº 100, bairro Parque Georgia, na cidade de Cuiabá-MT, CEP: 78.085-485, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto. **Contratação em Caráter Emergencial de empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada, para atender as necessidades de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no município de Rondonópolis – MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos e proposta comercial, conforme quadro abaixo discriminados. Com vigência de 31/08/2022 a 24/04/2023.**

Art. 2º. Esta Portaria retroagem os seus efeitos a partir do dia 01/04/2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 03/04/2023.

SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº32.410/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO DO INSS / RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 257/2023

De acordo com a decisão do INSS proferida em 23/02/2023, em favor da servidora **Marilene Rodrigues Gonçalves**, matrícula nº 202517, NB 639.976.981-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito à prorrogação do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária (espécie 31) até **07/04/2023**.

Rondonópolis, 06 de abril de 2023.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 080/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Noemi Denardin Ferreira	141682	Docente	Educação	365 dias 04/04/2023 à 02/04/2024	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 04 de abril de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 081/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Ordalina Pereira Portela	33510	Docente	Educação	180dias 04/04/2023 à 30/09/2023	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 04 de abril de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 054, DE 04 de ABRIL de 2023

Dispõe da revogação de Portaria e Interna e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a autorização, do servidor abaixo relacionado, a conduzir os veículos pertencentes ao Município para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de sua respectiva Carteira Nacional de Habilitação
- CNH:

SERVIDOR	CPF	Nº CNH
Matheus Xavier de Moraes	061.###.###-30	896#####050

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

RONDONÓPOLIS/MT, 04 de ABRIL de 2023

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 28.978/2021 (31/08/2021)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 31, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da **Ata nº 258/2022**, firmado entre o Município de Rondonópolis e a empresa **ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA.**, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUANA TEIXEIRA SOARES**, matrícula **1559184**, lotada no PROCON para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata nº 258/2022**, celebrado entre a empresa **ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA.**, CNPJ sob nº **13.333.523/0001-00** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais de expediente para o atendimento do PROCON, com prazo de vigência de **18/10/2022 a 18/10/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2022.

Rondonópolis-MT, 29 de março de 2023.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 32, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **5º Termo Aditivo do Contrato nº 356/2018**, firmado entre a empresa **APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME**, e dá outras providências.

A **COORDENADORA EXECUTIVA DO PROCON**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUANA TEIXEIRA SOARES**, matrícula **1559184**, lotada no PROCON para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **5º Termo Aditivo do Contrato nº 356/2018**, celebrado entre a empresa **APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME**, CNPJ sob nº **10.750.752/0001-23** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Prestação de Serviço de Locação de Máquinas Multifuncionais, Manutenção e Fornecimento de Tonner**, com prazo de vigência de **04/07/2022 à 14/01/2023**.

Art. 2º Designar o servidor **VALDECI SOBRINHO PAZ DA SILVA**, matrícula, **1559181**, lotado no PROCON para exercer a função de Fiscal de Contrato substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 15 de março de 2023.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 33, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 216/2023**, firmado entre o Município de Rondonópolis e a empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A**, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JAYANE CAETANO DE SOUZA NASCIMENTO**, matrícula **1551603**, lotada na Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 216/2023**, celebrado entre a empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A**, CNPJ sob nº **82.845.322/0001-04** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a prestação de serviço de **implantação, licenciamento e fornecimento de uso mensal da solução integrada de gestão de processos judiciais e administrativos para informatização da Procuradoria-Geral do Município, Suporte e manutenção do sistema para utilização no âmbito do Executivo Fiscal e Contencioso Judicial, publicações e apoio à gestão (SAJ Insights Life)**, junto à Procuradoria-Geral do Município de Rondonópolis, com prazo de vigência de **23/03/2023 a 22/03/2024**.

Art. 2º Designar a servidora **MARIA PAULA BEATRIZ PEREIRA DE MATOS RAMOS**, matrícula, **1558612**, lotada na Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Contrato substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 06 de abril de 2023.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Contrato nº **362/2022**

Processo nº. **794/2022**

Contratada: **SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ Nº **XX.429.XXX/0001-XX**

Representante Legal: **Enio Querobin**

CPF Nº **XXX.797.XXX-8X**

OBJETO: FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Vistos,

Trata-se de processo administrativo, em que esta Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, avaliou a vantajosidade da prorrogação do contrato administrativo nº. 362/2022, oriundo da Processo Licitatório de nº. 013/2021, Pregão Presencial de nº. 002/2021, Adesão Carona da Ata de n. 003/2022 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal - CIDESAT e decidido no Processo Administrativo nº 794/2022, que tem por objeto a “contratação de prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de **forma contínua** para atender as necessidades de acordo com a demanda da SEMPRAS”, com termo final no dia 07/04/2023.

Muito embora o parecer jurídico encaminhado pela procuradoria tenha opinado pelo deferimento de aditamento parcial do mencionado contrato, com a manutenção dos valores inicialmente contratados, verificamos, após a devolução do processo pela Procuradoria Geral do Município, que a empresa requereu uma repactuação em virtude de atualizações de Convenções Coletivas.

Desta forma, se faz necessário nova análise sobre a vantajosidade, bem como, necessário novo encaminhamento a SETRACI para averiguação.

Considerando que não há tempo hábil para a conclusão do trabalhos necessários para a devida análise da vantajosidade, ante o exíguo prazo restante de execução do contrato atualmente vigente.

Considerando que a prioridade é a **continuidade dos serviços prestados, cuja a ruptura causaria maior dano a sociedade**, bem como, que demandaria um prazo maior para que empresa diversa da atual, substitua os postos atualmente contratados, caso se constate, após a devida análise, ser mais vantajosa para a administração contratação de outra empresa, torna-se imprescindível o aditamento do contrato nº. 362/2022.

Fundamento e decido.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.**

PRORROGAR o contrato administrativo nº. 362/2022, nos exatos termos inicialmente contratados, pelo período de 60 (sessenta dias), para possibilitar o comparativo dos preços que a empresa pretende repactuar, e assim, verificar se a manutenção do mencionado contrato ainda será mais vantajoso à Administração.

Intime-se a Contratada, encaminhando-lhe cópia da decisão.

Cumpra-se.

Rondonópolis – MT, 06 de abril de 2023.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 853/2023

Dispõe sobre as hipóteses de tratamento de dados pessoais e sensíveis da **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no inciso I do artigo 23 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e em conformidade com o disposto no Decreto nº 10.789/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta portaria esclarece as hipóteses e princípios para tratamento de dados pessoais e sensíveis efetuadas pela SMS-Secretaria Municipal de Saúde, definindo a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para coleta, registro, armazenamento, uso, compartilhamento e eventual eliminação das informações pessoais e sensíveis, em consonância com o disposto no Capítulo IV, da Lei nº 13.709, de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Art. 2º - Para fins desta portaria e em consonância com o artigo 5º, da Lei 13.709/2018, considera-se:

I - **Dado pessoal:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável. É todo o dado que permite identificar uma pessoa, tais como nome, CPF, número de identidade, foto, endereço residencial, endereço de e-mail;

II - **Dado pessoal sensível:** dado pessoal que se refere à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III - **Titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

IV - **Banco de dados:** conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

V - **Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

VI - **Uso compartilhado de dados:** comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;

VII - **Anonimização:** utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

VIII - **Consentimento:** manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

IX - **Bloqueio:** suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;

X - **Eliminação:** exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

XI - **Transferência internacional de dados:** transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

XII - **Órgão de pesquisa:** órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico;

XIII - **Autoridade nacional:** órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional;

XIV - **Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

XV - **Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

XVI - **Encarregado:** pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

XVII - **Agentes de tratamento:** o controlador e o operador;

XVIII - **Relatório de impacto à proteção de dados pessoais:** documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.

Art. 3º - A SMS- Secretaria Municipal de Saúde, em observância ao disposto no inciso I, do artigo 23, da LGPD, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 10.789/2022, executará o tratamento de dados pessoais de forma proporcional e não excessiva, na quantidade mínima necessária para cumprimento de suas obrigações legais, execução de políticas públicas e regular exercício das competências previstas na Lei Nacional, nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Complementar nº 031, de 22 de dezembro de 2005; Lei Complementar nº 312, de 20 de dezembro de 2019; Lei Complementar nº 395, de 04 de agosto de 2022, instruções normativas, regimentos internos, políticas de privacidade e segurança, em especial, nas atividades de assistência e promoção da saúde e proteção a vida; de estudos e pesquisas; comprometidos com a qualidade do atendimento ao cidadão e o desenvolvimento de políticas públicas de saúde, municipais, estaduais e federais por meio dos programas especiais e estratégicos.

§ 1º - Para fins do disposto no caput, a SMS realizará o tratamento de dados pessoais e sensíveis dos usuários dos serviços públicos, por ele disponibilizado, fundamentando tal ação na execução de políticas públicas previstas em lei, Decretos, Normas, Políticas, e regulamentos, para o cumprimento de suas obrigações legais, execução de contratos, convênios e congêneres e estudos por órgão de pesquisa, sempre tendo como base legal as hipóteses de tratamento previstas na LGPD.

§ 2º - As obrigações legais, políticas públicas, execução de contratos, convênios e congêneres e estudos por órgão de pesquisa/ Instituições de Ensino de que trata este artigo são todas aquelas necessárias para a consecução das competências previstas nas Leis Complementares sob nº 031/2005; 312/2019 e nº 395.

§ 3º - Toda informação tratada e custodiada pela SMS pertence ao titular dos dados pessoais, que poderá obtê-la a qualquer momento, observando normas específicas vigente, juntamente a esta secretaria e aos canais de comunicação disponibilizados no site da Prefeitura, através do link: <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/>

Art. 4º - O tratamento de dados é necessário para que a SMS ofereça os serviços públicos aos cidadãos, bem como para cumprimento dos deveres e atribuições legais do serviço público de saúde, em especial na forma prevista no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º - A forma de tratamento de dados para fins de utilização dos serviços da SMS, ocorrerá mediante o fornecimento das informações pessoais pelo próprio usuário, ou seu representante legal, ao se dirigir as unidades à procura de atendimento ou prestação de serviços, ou mediante cadastramento efetuado pelo próprio cidadão em sistemas informatizados, sendo as informações fornecidas, neste caso, pelo próprio solicitante ou por procurador legalmente constituído.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

§ 1º – O atendimento/cadastro nos serviços públicos da SMS se dará mediante o preenchimento de formulários/prontuários junto aos serviços de assistência à saúde.

§ 2º - O tratamento dos dados pela SMS poderá ocorrer, igualmente, quando do recebimento de documentos, informações ou declarações prestadas, dentre outros, pelos usuários dos serviços públicos, fornecedores de bens e serviços, terceirizados, participantes de processos seletivos e concursos.

Art. 6º - Em atendimentos presenciais, para cadastros e atendimentos, nos serviços de saúde, o fornecimento de dados pessoais é necessário, sendo estes coletados por um servidor responsável que registrará as informações em sistema cadastral e ou formulários físicos.

§ 1º - De forma análoga, em sistemas eletrônicos, o demandante deverá fornecer os dados pessoais para acesso aos serviços ofertados, que ficarão registrados em sistema eletrônico e ou arquivos físicos sob a tutela da Administração Municipal.

§ 2º - Os dados pessoais requisitados devem ser informados para que se torne possível a realização do atendimento, sendo que demais informações e dados sensíveis poderão ser solicitados em seguida, de acordo com a prestação dos serviços a serem efetuados.

§ 3º - O tratamento de dados para a execução de obrigações legais, políticas públicas, contratos, convênios e congêneres da SMS, de forma regulamentada, dispensa o consentimento do titular.

Art. 7º - A SMS é a unidade administrativa responsável pelo tratamento dos dados pessoais e sensíveis dos seus usuários e por seu encaminhamento aos setores ou órgãos designados.

§ 1º - Os dados pessoais e sensíveis dos usuários coletados serão tratados para efeitos da regular execução das políticas públicas mencionadas no art. 3º desta Portaria, observando-se as competências previstas nas Leis Complementares sob nº 031/2005, 312/2019 e nº 395.

§ 2º - Inclui-se no tratamento de dados a gestão dos sistemas, dos processos e as rotinas administrativas e serviços correlacionados.

Art. 8º - Haverá transmissão de informações contendo dados pessoais entre os departamentos, divisões e núcleos que compõem a estrutura organizacional da SMS, com acesso disponível por agentes públicos competentes, sempre que necessário, sem mudar a finalidade do tratamento, a fim de possibilitar a efetivação e um melhor atendimento à necessidade do usuário, observando legislações específicas dos serviços de saúde.

Parágrafo único - Nesta hipótese, não restará caracterizado o compartilhamento de dados, uma vez que as informações serão tratadas no âmbito interno da SMS, para o fiel atendimento da finalidade pública da prestação do serviço da SMS e correlatos.

Art. 9º - Os dados pessoais custodiados pela SMS poderão ser compartilhados com as entidades por ela contratadas e conveniadas que necessitam atuar de forma complementar aos serviços e atendimentos da secretaria, bem como a outras unidades administrativas do Município de Rondonópolis, entidades públicas municipais, estaduais e federais, observando-se os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º, da LGPD e as regras relativas ao tratamento de dados pelo Poder Público, previstas no Capítulo IV, da mesma Lei e legislações específicas dos serviços de saúde.

Art. 10 - A SMS poderá, também, transmitir dados pessoais ou sensíveis dos usuários a terceiros, observando as hipóteses dos arts. 7º e 11º, da LGPD, quando tais comunicações se tornarem necessárias ou adequadas em:

I - Observância à legislação aplicável a casos específicos;

II - No cumprimento das obrigações legais ou ordens judiciais;

III - Por determinação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

IV - Por determinação de autoridades de controle competentes, a exemplo de auditorias e controladorias;

V - Para responder a solicitações e requisições de autoridades públicas e governamentais.

Parágrafo único – A transmissão dos dados pessoais ou sensíveis dos usuários dos serviços de saúde, só será efetuado por esta secretaria às autoridades, mediante solicitação oficializada.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.**

Art. 11 - Os dados custodiados pela SMS serão armazenados pelo período estritamente necessário para cada uma das finalidades descritas no art. 3º desta Portaria e de acordo com os prazos legais vigentes para cada atividade, conforme tabela de temporalidade do município.

§ 1º - Em caso de litígio, os dados serão conservados até o trânsito em julgado da decisão administrativa ou judicial.

§ 2º - Em caráter excepcional, depois do término do tratamento dos dados conforme prazos previstos no caput e no parágrafo primeiro, os dados poderão ser conservados para as finalidades previstas no art. 16, da LGPD, em especial para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

§ 3º - Os dados pessoais e sensíveis, em arquivos físicos, enviados ao arquivo municipal, para guarda, ficará sob sua responsabilidade a partir da data do seu recebimento, não restando a SMS nenhum compromisso quanto ao tratamento destes dados após esta data.

Art. 12 - A SMS manterá em funcionamento todos os meios técnicos ao seu alcance para evitar a perda, má utilização, alteração, acesso não autorizado e apropriação indevida dos dados pessoais de seus usuários.

Art. 13 - Na hipótese de dados circulados em rede de internet aberta, tais como as solicitações de serviços disponíveis online, não será possível a eliminação total de risco de acesso e de utilização não autorizada, hipótese na qual o usuário deverá adotar medidas adequadas de segurança para navegação e acesso ao Portal de Serviços do Município de Rondonópolis e demais aplicativos eletrônicos disponibilizados na web para interações com a SMS.

Art. 14 - Quanto ao sigilo e privacidade das informações custodiadas pela SMS, o dever de cuidado está materializado na Lei nº 1752 de 17 de agosto de 1990 - Estatuto do Servidor Público do Município de Rondonópolis-MT, na Política de Privacidade no Manual de Adequação da Lei Geral de Proteção de Dados do Município de Rondonópolis-MT, aprovado em 05/09/2022, sendo que o servidor ou agente público que utilizar de forma indevida os dados necessários para a prestação dos serviços públicos da SMS será responsabilizado.

Art. 15 - Nos termos da legislação aplicável, o titular do dado poderá a qualquer tempo solicitar, mediante requisição, o acesso à confirmação da existência de tratamento, o acesso aos dados em si, a correção, anonimização, portabilidade, bloqueio ou eliminação de dados pessoais custodiados pela SMS, exceto nos casos previstos em lei.

Art. 16 - Para solicitar confirmação da existência de tratamento ou o acesso a dados pessoais que são objetos de tratamento pela SMS, nos termos do art. 19 da Lei nº 13.709, de 2018, e para solucionar qualquer dúvida, fazer solicitações ou apresentar reclamação relacionada à LGPD, o cidadão deverá utilizar, no endereço do site oficial da Prefeitura de Rondonópolis-MT, selecionando em seguida o sítio destinado à Proteção de Dados, conforme endereço: <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/protECAo-de-dados/>; telefone para contato (66) 98412-7310 ou e-mail: dpo_enc.geral@rondonopolis.mt.gov.br.

§ 1º - O disposto no caput aplica-se às situações previstas nos arts. 18, 19 e 20, da LGPD.

§ 2º - As dúvidas, solicitações e reclamações previstas no caput aplicam-se a situações referentes a:

I - Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

II - Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;

III - Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

IV - Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD;

V - Informação acerca das entidades públicas e privadas com as quais a SMS realizou o uso compartilhado de dados;

VI - Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

VII - Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º, da LGPD.

VIII - Revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses.

Art. 17 - Em observância ao § 1º do artigo 18 da LGPD, o usuário possui, ainda, o direito de peticionar em relação aos seus dados perante a ANPD em caso de reclamações em relação à SMS.

Art. 18 - A SMS reserva-se no direito de alterar estas hipóteses de tratamento a qualquer momento, sendo que as alterações serão devidamente disponibilizadas de igual maneira à divulgada neste documento.

Art. 19 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis-MT, 05 de abril de 2023.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 05 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 866

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 181/2022, firmado com a empresa **4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LILIAN MELO MENDES CAMPOS**, Matrícula: **106712-3** e Função: **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 181/2022, Pregão eletrônico nº 3/2022 celebrado entre a empresa **4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA**, sob CNPJ o nº **13.278.238/0001-25** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Prestação de Serviços de Confecção de Materiais Gráficos: adesivos, banners, blocos, capas de processo, carimbos, convites, crachás, envelopes, faixas, formulários, folders, panfletos, entre outros, com prazo de vigência de **08/08/2022 Á 08/08/2023, (CERARO)**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 05 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 867

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 182/2022, firmado com a empresa **ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LILIAN MELO MENDES CAMPOS**, Matrícula: **106712-3** e Função: **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 182/2022, Pregão eletrônico nº 3/2022 celebrado entre a empresa **ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA**, sob CNPJ o nº **00.113.059/0001-96** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Prestação de Serviços de Confeção de Materiais Gráficos: adesivos, banners, blocos, capas de processo, carimbos, convites, crachás, envelopes, faixas, formulários, folders, panfletos, entre outros, com prazo de vigência de **08/08/2022 Á 08/08/2023, (CERARO)**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.422
Rondonópolis, 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

CODER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA
NIRE: 5130000180-2

O MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS PROPRIETARIO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, sociedade de economia mista, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu Prefeito Municipal José Carlos Junqueira de Araújo e pela Secretária de Governo Municipal Ione Rodrigues dos Santos em face as disposições da Lei 6.404/1976 – Lei das Sociedades por Ações e Lei 13.303/2016- que Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios vem por meio deste instrumento, **CONVOCAR:**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA para Reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 17/04/2023, às 14h na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, situada na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Transformação em Empresa Pública.**
- 2) Aprovação do Estatuto.**

Cumpra-se.

Rondonópolis, 04 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária de Governo